



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000070/2024
Processo: 10276-00 2024

**Parecer Juraci Scheffer, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Luiz Otávio Fernandes Coelho -
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

PARECER AO PROJETO DE LEI 070/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 070/2024, que "**Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à entidade que menciona.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados no artigo 1º da Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, a Declaração de uma autoridade competente que se encontra devidamente juntada em anexo a esta proposição legislativa declarando que a entidade possui personalidade jurídica, que não tem finalidade lucrativa, que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais e que nenhum membro de sua Diretoria Executiva ou de seus Conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal percebe remuneração ou gratificação a qualquer título.

Assim, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Social Esporte Clube, entidade sem fins lucrativos, e que nasce com o intuito de levar esporte, bem-estar social e lazer para as comunidades de Juiz de Fora! Contando com um elenco formado por jovens e adultos, a equipe de futebol do Social atua em diversos campeonatos amadores da cidade e região, proporcionando integração e treinos em regiões de vulnerabilidade econômica de Juiz de Fora! Sempre de forma gratuita, o projeto também se estende para crianças e adolescentes. São quatro núcleos esportivos de Futsal para centenas de meninos e meninas no Social Academy em Granjas Betânia, Grama, Santo Antônio e Rosário de Minas. O Social Esporte Clube também proporciona para os jovens atletas e para a população em geral, tratamento e acompanhamento com fisioterapia popular. Desta forma, a Associação cumpre com o seu papel de transformar vidas através do esporte, levando saúde e dignidade social para todos!

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 070/2024, que "**Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à entidade que**



menciona - Associação Social Esporte Clube" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, e que atua na defesa da vida, da dignidade humana e da inclusão social, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 23 de abril de 2024.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
MDB